



UNIVERSIDADE  
PORTUCALENSE

**Normas Regulamentares do  
1º ciclo em Multimédia e Artes da  
Universidade Portucalense  
Infante D. Henrique**

RE.GE.128.0

## **INDICE**

<b>ARTIGO 1.º — Objeto e âmbito</b> .....	3
<b>ARTIGO 2.º — Designação do curso</b> .....	3
<b>ARTIGO 3.º — Atribuição do grau de licenciado</b> .....	3
<b>ARTIGO 4.º — Condições específicas de ingresso</b> .....	4
<b>ARTIGO 5.º — Condições de funcionamento</b> .....	4
<b>ARTIGO 6.º — Objetivos do curso</b> .....	4
<b>ARTIGO 7.º — Áreas científicas do curso</b> .....	5
<b>ARTIGO 8.º — Estrutura curricular e plano de estudos</b> .....	5
<b>ARTIGO 9.º — Processo de creditação</b> .....	5
<b>ARTIGO 10.º — Regime de avaliação de conhecimentos</b> .....	6
<b>ARTIGO 11.º — Regime de precedências</b> .....	6
<b>ARTIGO 12.º — Regime de prescrição do direito à inscrição</b> .....	6
<b>ARTIGO 13.º — Processo de cálculo da classificação final</b> .....	6
<b>ARTIGO 14.º — Prazos de emissão e elementos que constam obrigatoriamente dos diplomas e cartas de curso</b> .....	6
<b>ARTIGO 15.º — Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico</b> ..	6
<b>ARTIGO 16.º — Lacunas e dúvidas de interpretação e aplicação</b> .....	7
<b>ARTIGO 17.º — Entrada em vigor</b> .....	7
<b>ANEXO I</b> .....	8

Artigo 1.º

**Objeto e âmbito**

1. O presente Regulamento, aplicável ao 1.º ciclo de estudos em Multimédia e Artes do Departamento de Arquitetura e Multimédia Gallaecia da Universidade Portucalense (UPT), destina-se a definir as Normas Regulamentares relativas às matérias referidas no D.L. nº 74/2006, de 24 de março, alterado pelo D.L. nº 107/2008, de 25 de junho, e pelo DL nº 115/2013, de 7 de agosto, e pelo Decreto Lei nº 65/2018, de 16 de agosto.
2. São de aplicação supletiva, de acordo com a natureza dos casos omissos, os seguintes Regulamentos em vigor na UPT:
  - a. O Regulamento Pedagógico;
  - b. O Regulamento de Ingresso;
  - c. O Regulamento Administrativo.

Artigo 2.º

**Designação do Curso**

1. O curso, originalmente designado por Licenciatura em Artes Plásticas e Multimédia foi aprovado pelo Aviso nº2392/2010, publicação em Diário da República, 2ª série, nº22, de 2 de fevereiro 2010. A alteração ao plano de estudos da licenciatura em Artes Plásticas e Multimédia, foi publicada pelo Aviso nº2073/2018, publicação em DR nº32/2018, Série II, de 14 de fevereiro 2018, passando o curso a ser designado Licenciatura em Multimédia e Artes.
2. A transmissão e integração da Escola Superior Gallaecia e dos seus cursos na UPT – Universidade Portucalense Infante D. Henrique, é realizada a 1 de setembro 2021 e é formalizada pelo Aviso nº 19510/2021 de 15 de outubro 2021, publicado em Diário da República, 2ª série.

Artigo 3.º

**Atribuição do Grau de Licenciado**

1. O grau de licenciado em Multimédia e Artes da UPT é conferido aos que, através da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de licenciatura, tenham obtido 180 ECTS, considerando 1 ECTS a corresponder a 28h.
2. O curso de licenciatura tem a duração de 6 semestres curriculares.

Artigo 4.º

**Condições específicas de ingresso**

O acesso à candidatura ao curso de Multimédia e Artes obriga à realização de uma das seguintes provas de ingresso: Geometria Descritiva, História da Cultura e das Artes, Desenho.

Artigo 5.º

**Condições de funcionamento**

1. A UPT assegura as condições necessárias para o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciatura em Multimédia e Artes, nomeadamente:
  - a. Um projeto educativo, científico e cultural próprio, adequado aos objetivos fixados neste ciclo de estudos;
  - b. Um corpo docente próprio, adequado em número e constituído, na sua maioria, por titulares do grau de doutor, mas também por especialistas de reconhecida experiência e competência profissional nas áreas científicas integrantes deste ciclo de estudos;
  - c. Desenvolvimento de atividade reconhecida de formação e investigação ou de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível, nas áreas científicas integrantes deste ciclo de estudos;
  - d. Os recursos humanos e materiais indispensáveis para garantir o nível e a qualidade da formação, designadamente espaços letivos, biblioteca e equipamentos adequados.
2. O Departamento de Arquitetura e Multimédia Gallaecia assegura, nomeadamente:
  - a. A coordenação científica do curso é da responsabilidade de um professor doutorado na área de formação fundamental do ciclo de estudos, que se encontre em regime de tempo integral.
  - b. O coordenador é nomeado, antes do início de cada ano letivo, pelo Conselho Científico, sob proposta da Direção do Departamento que ministra o curso.
  - c. A frequência das aulas constitui-se um direito e um dever para os estudantes podendo ser obrigatória quando tal for previsto no método de avaliação definido na Ficha da Unidade Curricular e nos termos definidos no Regulamento Pedagógico.

Artigo 6.º

**Objetivos do curso**

A Licenciatura em Multimédia e Artes tem por objetivo:

1. A formação de Artistas Plásticos, Artistas Digitais e Profissionais de Multimédia com uma sólida formação técnica e artística, nas áreas de Artes e Multimédia.

2. A formação de profissionais nestes domínios de intervenção requer uma forte preparação nas áreas de:

- a. Artes em geral, das teorias, das tecnologias e sistemas de representação;
- b. Criação e desenvolvimento de produtos artísticos, quer no âmbito das artes plásticas, quer nas designadas artes digitais;
- c. Dimensões de expressão artística e multimédia em suportes digitais;
- d. Criação, da inovação e da produção, orientadas para a aquisição de competências de intervenção artística em ambientes de aplicação profissional.

As áreas em referência constituem, na sociedade da informação em que vivemos, um suporte para a construção dos novos espaços digitais de representação artístico-cultural, nos quais desempenham um papel fundamental as indústrias multimédia e de representação.

Artigo 7.º

#### **Áreas científicas do curso**

O curso de licenciatura em Multimédia e Artes está integrado nas áreas científicas de Áudio Visuais e Produção dos Media (AVM), Belas Artes (BLA), Design (DSG), Artesanato (ATS), e Ciências Sociais e de Comportamento (CSC).

Artigo 8.º

#### **Estrutura curricular e plano de estudos**

1. O 1º ciclo de estudos de Multimédia e Artes, organizado segundo o sistema europeu de acumulação e transferências de créditos (ECTS), é composto por um conjunto organizado de trinta Unidades Curriculares obrigatórias, complementadas por um conjunto de três Unidades Curriculares optativas;

2. A Tabela com as Áreas Científicas e o Plano de Estudos, que se encontram em anexo, abrangem as áreas de conhecimento que compõem a e a progressão na aprendizagem em ordem à formação humana e científica.

Artigo 9.º

#### **Processo de Creditação**

Os candidatos ao 1º Ciclo de Estudos em Multimédia e Artes, podem, no momento da candidatura, requerer o reconhecimento e a creditação de competências a realizar de acordo com o Regulamento do Reconhecimento e Creditação de Competências em vigor na UPT.

Artigo 10.º

**Regime de avaliação de conhecimentos**

1. O tipo de regime de avaliação de conhecimentos das Unidades Curriculares que integram o plano de estudos é definido pelo Regulamento Pedagógico em vigor na UPT.
2. O tipo e os elementos e critérios de avaliação das Unidades Curriculares são da competência dos docentes responsáveis pelas mesmas e são descritos na respetiva Ficha.

Artigo 11.º

**Regime de precedências**

Sem prejuízo da organização estruturada no plano de estudo do presente ciclo de estudos, não existe regime de precedências.

Artigo 12.º

**Regime de Prescrição do Direito à Inscrição**

O Regime de prescrição do direito à inscrição segue o disposto no Regulamento Pedagógico em Vigor na UPT.

Artigo 13.º

**Processo de cálculo da classificação final**

1. A classificação final de um estudante corresponde à média pesada das classificações obtidas nas várias unidades curriculares, de acordo com o seu peso relativo em ECTS.
2. A classificação final do estudante é expressa no intervalo de 10 a 20, da escala numérica inteira de 0 a 20.

Artigo 14.º

**Prazos de emissão e elementos que constam obrigatoriamente dos diplomas e cartas de curso**

1. Os prazos para emissão do diploma, da carta de curso e do suplemento ao diploma seguem o disposto no Regulamento Administrativo em vigor na UPT.
2. Dos diplomas e cartas de curso constarão os elementos previstos no Regulamento Administrativo em vigor na UPT.

Artigo 15.º

**Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico**

O processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico segue o disposto no

Regulamento Pedagógico em vigor na UPT.

Artigo 16.º

**Lacunas e dúvidas de interpretação e aplicação**

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação e aplicação das presentes Normas Regulamentares são resolvidos pelo Diretor do Departamento, que tutela o curso que, caso se justifique, ouvirá previamente a Comissão Técnico-científica do Departamento.

Artigo 17.º

**Entrada em vigor**

1. O presente Regulamento entrará em vigor no ano letivo 2021/2022.

**ANEXO I**

**1º Semestre (1º Ano)**

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		ECTS
			TOTAL	CONTACTO	
Oficina de Investigação Artística	BLA	S	140	TP:72	5
Informática Aplicada	AVM	S	224	TP:90	8
Desenho I	BLA	S	224	TP:90	8
História da Arte Contemporânea	BLA	S	84	T:36	3
Psicologia Cognitiva	CSC	S	84	T:36	3
Imagens e Sistemas de Representação	AVM	S	84	T:36	3

**2º Semestre (1º Ano)**

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		ECTS
			TOTAL	CONTACTO	
Metodologia e Planificação Artística	BLA	S	140	TP:72	5
Web Design	DSG	S	224	TP:90	8
Desenho II	BLA	S	224	TP:90	8
Filosofias e Teorias da Arte	BLA	S	84	T:36	3
Novos Media – Técnicas e Estética	AVM	S	84	TP:36	3
Optativa 1*	--*	s	84	--*	3

**3º Semestre (2º Ano)**

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		ECTS
			TOTAL	CONTACTO	
Processos e Métodos de Criação Artística	BLA	S	140	TP:72	5



Normas Regulamentares da Licenciatura em Multimédia e Artes - RE.GE.128.0

Tecnologias Digitais de Animação 2D e 3D	AVM	S	224	TP:90	8
Desenho III	BLA	S	224	TP:90	8
Linguagens Escritas e Virtuais	BLA	S	84	T:36	3
Fotografia e Cor	AVM	S	84	TP:36	3
Produção Artesanal	BLA	S	84	TP:36	3

**4º Semestre (2º Ano)**

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		ECTS
			TOTAL	CONTACTO	
Oficina de Artes Plásticas I	BLA	S	224	TP:90	8
Tecnologias Digitais de Som e Luz	AVM	S	224	TP:90	8
Design de Interface	DSG	S	140	TP:72	5
Anatomia e Ergonomia	BLA	S	84	TP:36	3
Sensores e Programação Geral	AVM	S	84	TP:36	3
Optativa 2*	--*	s	84	--*	3

**5º Semestre (3º Ano)**

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		ECTS
			TOTAL	CONTACTO	
Oficina de Artes Plásticas II	BLA	S	224	TP:90	8
Tecnologias Digitais de Vídeo	AVM	S	224	TP:90	8
Práticas Emergentes nas Artes	AVM	S	140	TP:72	5
Volumetria e Artes	BLA	S	84	TP:36	3
Semiótica e Comunicação Multimédia	AVM	S	84	T:36	3
Optativa 3*	--*	s	84	--*	3

**6º Semestre (3º Ano)**

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS
			TOTAL	CONTACTO	
Projeto Final	AVM	S	560	PL:180	20
Produção Multimédia	AVM	S	224	PL:90	8
Ética e Prática Profissional	BLA	S	56	TP: 36	2

**Unidades Curriculares Opcionais**

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		ECTS
			TOTAL	CONTACTO	
Sociologia da Comunicação	CSC	S	84	T:36	3
Evolução do Valor Estético	BLA	S	84	T:36	3
Maquetismo	DSG	S	84	TP:36	3
Organização de Eventos Culturais	AVM	S	84	TP:36	3
Curadoria Contemporânea	BLA	S	84	TP:36	3
Modelagem e Produção de Múltiplos	BLA	S	84	TP:36	3
Tecnologias Artísticas de Impressão	ATS	S	84	TP:36	3

Nota: \*A tipologia de aula e a área científica depende da unidade curricular escolhida